



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.822 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.802 de 10/05/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	673	7	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	500.000,00
	674	7	4.4.90.51 Obras e Instalações	2.000.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				2.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com recursos provenientes da operação de crédito celebrada com a “Desenvolve SP- Agência de Fomento do Estado de São Paulo”, a qual é destinada a Macro-Drenagem, Pavimentação e serviços Correlatos Obras e Arte, Construção de Próprios e Equipamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de janeiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/01/2024.

Neiva de Barros Oliveira